



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2015 firmado entre o  
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, André Luiz Custódio de Paula, titular da Cédula de Identidade RG nº MG 8.998.136 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.794.356-82, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

**CONTRATADA: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**

Endereço: Avenida da Praia, nº 100, Prédio II, Bairro: Riacho das Areias

Betim/MG – CEP: 32.671-172

CNPJ: 00.292.081/0001-40

Representado pelo Diretor Executivo: Domenico Barreto Granata, portador da carteira de identidade nº M-8.299.828 expedida pela SSP/MG, CPF nº 013.014.936-51 e Wânia Pinheiro Magalhães, portadora da carteira de identidade nº M-7.552.426 expedida pela SSP/MG e CPF nº 026.407.286-36 ou Alan Pierre de Espíndula Vieira, portador da carteira de identidade nº M 8.155.029 expedida pela SSP/MG e CPF/MF sob o nº 040.205.256-09, sempre em conjunto de dois diretores, sendo um deles o Diretor Executivo.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 062/2015 decorrente do Edital Pregão Presencial nº 049/2015, firmado em 01/07/2015, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo e renovação integral do quantitativo, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. O prazo constante na cláusula oitava fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

8.1. Este contrato será vigente, de **01/07/2016** a **30/06/2017**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O valor total do presente aditivo é de R\$ **43.560,00** (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais), que serão pagos parceladamente à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas:

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	VALOR MÁXIMO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	12.000	KG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	3,63	43.560,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

		<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO A, B E E, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 05 DE 05 DE AGOSTO DE 1993.</b>		
<b>Valor total: R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)</b>				

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 30 de junho de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA  
CONTRATANTE**

  
**VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A  
DOMENICO BARRETO GRANATA e WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES ou ALAN  
PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA  
CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 13.850.366-33

  
CPF: 029.013.696-26